

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Yêdda Frota

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil YEDDA FROTA

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	26.983,90
Repasse Mensal:	34.000,00
Rendimento:	260,69
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,75
Receita Total:	61.241,84

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2022	13/04/2022	478,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	20/04/2022	69,00	
				547,00	

Saldo:	60.694,84
---------------	------------------

ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF

Rua Airton Sena, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100

Email: yeddafrota.seducsobral@gmail.com INEP: 23271558

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

ABRIL

2022



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF

Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100

Email: yedda.frota@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23271558

Ofício Nº 01/2022

Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

De: Conselho Escolar Yêdda Frota
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Atenciosamente,

Nara Irma Albuquerque Aragão

NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR YÉDDA FROTA
C N P J – 07.976.981/0001-56**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

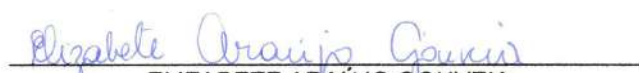
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022** com saldo no valor de **R\$ 61.241,84 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.


Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

CONSELHO FISCAL


SANTANA MARIA DE AGUIAR PONTE
RG 2000031017984


DAIANA MARIA FÉLIX CAVALCANTE TUĐE
RG 2001031073050


ELIZABETE ARAÚJO GOUVEIA
RG 171499989


NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora
RG 2006031034373 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

Conta: 0554 | 003 | 00000165-9

Data: 10/05/2022 - 10:15

Mês: Abri/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	901131	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
14/04/2022	727220	RESG AUTOM	478,00 C	0,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	6.800,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	13.600,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	20.400,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	27.200,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	34.000,00 C
20/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	33.931,00 C
20/04/2022	990001	APL AUTOM	33.931,00 D	0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESYF - ESCOLA YEDDA FROTA	
Nº Processo : P198050/2022	Data Abertura : 11/05/2022 - 10:59
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Nara Irma Albuquerque Aragao	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/05/2022 - 10:59	Nara Irma Albuquerque Aragão
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF

Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100

Email: yedda.frota@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23271558

Ofício Nº 01/2022

Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

De: Conselho Escolar Yêdda Frota
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Atenciosamente,



NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
C N P J – 07.976.981/0001-56

PARECER DO CONSELHO FISCAL

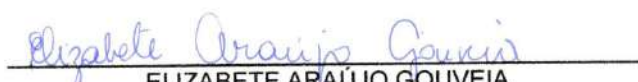
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022** com saldo no valor de **R\$ 61.241,84 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

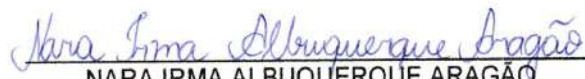
Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

CONSELHO FISCAL


SANTANA MARIA DE AGUIAR PONTE
RG 2000031017984


DAIANA MARIA FÉLIX CAVALCANTE TUDE
RG 2001031073050


ELIZABETE ARAÚJO GOUVEIA
RG 171499989


NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora
RG 2006031034373 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

Conta: 0554 | 003 | 00000165-9

Data: 10/05/2022 - 10:15

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	901131	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
14/04/2022	727220	RESG AUTOM	478,00 C	0,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	6.800,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	13.600,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	20.400,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	27.200,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	34.000,00 C
20/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	33.931,00 C
20/04/2022	990001	APL AUTOM	33.931,00 D	0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104





ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF

Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100

Email: yedda.frota@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23271558

Ofício Nº 01/2022

Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

De: Conselho Escolar Yêdda Frota
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022**, com o repasse mensal no valor de **RS 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Atenciosamente,

NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR YÉDDA FROTA
C N P J – 07.976.981/0001-56

PARECER DO CONSELHO FISCAL

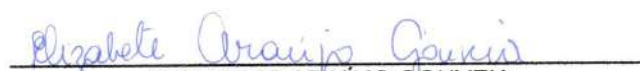
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022** com saldo no valor de **R\$ 61.241,84 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.


Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

CONSELHO FISCAL


SANTANA MARIA DE AGUIAR PONTE
RG 2000031017984


DAIANA MARIA FÉLIX CAVALCANTE TUĐE
RG 2001031073050


ELIZABETE ARAÚJO GOUVEIA
RG 171499989


NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora
RG 2006031034373 SSP/CE



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
C N P J – 07.976.981/0001-56**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

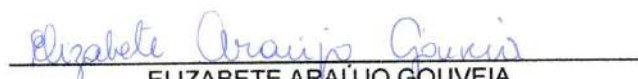
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022** com saldo no valor de **R\$ 61.241,84 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.


Sobral - CE, 10 de Maio de 2022

CONSELHO FISCAL


SANTANA MARIA DE AGUIAR PONTE
RG 2000031017984


DAIANA MARIA FÉLIX CAVALCANTE TUDE
RG 2001031073050


ELIZABETE ARAÚJO GOUVEIA
RG 171499989


NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora
RG 2006031034373 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

Conta: 0554 | 003 | 00000165-9

Data: 10/05/2022 - 10:15

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	0,00	0,00
	000000	SALDO ANTERIOR		0,00 C
11/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	901131	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
14/04/2022	727220	RESG AUTOM	478,00 C	0,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	6.800,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	13.600,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	20.400,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	27.200,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	34.000,00 C
20/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	33.931,00 C
20/04/2022	990001	APL AUTOM	33.931,00 D	0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

Conta: 0554 | 003 | 00000165-9

Data: 10/05/2022 - 10:15

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	901131	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
14/04/2022	727220	RESG AUTOM	478,00 C	0,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	6.800,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	13.600,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	20.400,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	27.200,00 C
20/04/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	34.000,00 C
20/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	33.931,00 C
20/04/2022	990001	APL AUTOM	33.931,00 D	0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



10/05/22, 10:07

CAIXA - Extrato de Fundos

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**

Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/05/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6962	No Ano(%) 2,6791	Nos Últimos 12 Meses(%) 5,1891	Cota em: 31/03/2022 1,802123	Cota em: 29/04/2022 1,814670
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA	CPF/CNPJ 07.976.981/0001-56	Conta Corrente 003.00000165-9	Mês/Ano 04/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.983,90C	14.973,394336
Aplicações	33.931,00C	18.739,171999
Resgates	478,00D	265,800973
Rendimento Bruto no Mês	260,69C	
IRRF	2,75D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	60.694,84C	33.446,765361
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 04	RESGATE	478,00D	265,800973
	IRRF	2,75D	
	IOF	0,00	
20 / 04	APLICACAO	33.931,00C	18.739,171999

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

13,79

2,75

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE
03 - Nome da Unidade Executora
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
05 - Endereço
Rua Airton Senna, Nº 300 - Cidade José Euclides II
06 - Município
SOBRAL
04 - Número do CNPJ
07.976.981/0001-56
02 - Exercício
abr/22
07 - UF
CE

BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do mes Anterior (+) Custeio R\$ 26.983,90	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+) Custeio R\$ 34.000,00	10 - Recursos (+) Custeio R\$ 0,00	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+) Custeio R\$ 257,94	12 - Devolução de Recursos a Prefeitura (-) Custeio	13 - Valor Total da Receita Custeio R\$ 61.241,84	14 - Valor da Despesa Realizada (-) Custeio R\$ 547,00	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte Custeio R\$ 60.694,84	16 - Saldo Devolvido Custeio	17 - Período de Execução 01 04 2022 30 04 2022	18 - Nº de Escolas Atendidas 1
---	--	--	--	--	---	--	--	---------------------------------	--	-----------------------------------

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento			26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº Chvob	Data	
1	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.188/0001-78	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CONSUMO	NF	337	11/04/2022	9011331	14/04/2022	R\$ 478,00
2	DB CEST PJ	XXXXXX	TARIFA BANCARIA	PMDE	TARIFA BANCARIA	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	20/04/2022	R\$ 69,00
3											
4											
5											
6											
6											
7											
28 - TOTAL											R\$ 547,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL 10 DE MAIO DE 2022
Local e Data
NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAÇÃO
Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
Nara Irma Albuquerque Araçao
Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE
02 - Exercício
abr/22
03 - Nome da Unidade Executora
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
04 - Número do CNPJ
07.976.981/0001-56
05 - Endereço
Rua Airton Senna, Nº 300 - Cidade José Euclides II
06 - Município
SOBRAL
07 - UF
CE

BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+) Custeio R\$ 26.983,90	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+) Custeio R\$ 34.000,00	10 - Recursos (+) Custeio R\$ 0,00	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+) Custeio R\$ 257,94	12 - Devolução de Recursos a Prefeitura (-) Custeio	13 - Valor Total da Receita Custeio R\$ 61.241,84	14 - Valor da Despesa Realizada (-) Custeio R\$ 547,00	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte Custeio R\$ 60.694,84	16 - Saldo Devolvido Custeio	17 - Período de Execução 01 04 2022 a 30 04 2022	18 - Nº de Escolas Atendidas 1
---	--	--	--	--	---	--	--	---------------------------------	---	-----------------------------------

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº CH/OB	Data	
1	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.188/0001-78	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CONSUMO	NF	337	11/04/2022	9011331	14/04/2022	R\$ 478,00
2	DB CEST PJ	XXXXXX	TARIFA BANCARIA	PMDE	TARIFA BANCARIA	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	20/04/2022	R\$ 69,00
3											
4											
5											
6											
6											
6											
7											
28 - TOTAL											R\$ 547,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL 10 DE MAIO DE 2022

Local e Data

NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Nara Irma Albuquerque Aragão





Nara Irma Albuquerque Aragão
Nara Irma Albuquerque Aragão
ATO Nº 1005/2021 - SME
Diretora Escolar - DNS - 3
Nara Irma Albuquerque Aragão
Diretor (a) da Escola Yédda Frota
CONTRATANTE

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola Yédda Frota, localizada na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior- Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: Locação 1 impressora, com fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção, reposição de peças e todo o material de consumo, exceto papel.	-	1	478,0000	478,00

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00562.

Prezados,

A EMPRESA
AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- ME
Rua 70 (Conj. Jereissati II), Casa B, 767- Senador Carlos Jereissati, Pacatuba- CE

Sobral (CE), 11 de abril de 2022.

Ordem de Serviço nº 07/2022

ESCOLA MARIA YÉDDA FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558





Man. Sima. Alencar Albuquerque Feijó

PAG. 13 04 02
COM RECURSO DO FINE

<p>337 Número da Nota</p>		<p>SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</p>	
<p>11/04/2022 16:11 Data e Hora de Emissão</p>		<p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</p>	
<p>90041000 Código de Verificação</p>		<p>Situação: Fora do Município</p>	
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>		<p>Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 30.677.188/0001-78 Inscrição Municipal: 002888 PIS/PASEP: Não informado</p>	
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p>		<p>Nome/Razão Social: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA PROTÁ CPF/CNPJ: 07.976.961/0001-56 Endereço: Rua Alton Senna, 300 - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior - CEP 62031-100 Município: SOBRAL UF: CE E-mail: yeddatrota.seducsobral@gmail.com</p>	
<p>* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *</p>			
<p>478,00 Bases de Cálculo</p>		<p>15.03 Código</p>	
<p>0,00 Total das Deduções</p>		<p>15.03 Locação e manutenção de outros particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.</p>	
<p>478,00 Total Base de Cálculo</p>		<p>5,00 Alíquota (%)</p>	
<p>0,00 INSS</p>		<p>Valor Total: 478,00</p>	
<p>0,00 IRRF</p>		<p>Valor Total Líquido</p>	
<p>0,00 PIS</p>		<p>478,00</p>	
<p>0,00 COFINS</p>		<p>REF: A 1ª PARCELA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 MAQ. Nº DO CONTRATO 02022022/VEDDA FELIX - Sobral - MARÇO 478 1 478</p>	
<p>0,00 CSLL</p>		<p>Descrição/Valor unitário/Quantidade</p>	
<p>478,00 Valor Total Líquido</p>		<p>Valor Total: 478,00</p>	
<p>OBSERVAÇÕES DA NOTA</p>			
<p>DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO AGENCIA: 693 CONTRA: 24883-2 NOME: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA</p>			
<p>Consultas de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.gerremunipal.com.br/site/consultar_notas.php</p>			
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p>			
<p>- Esta NF-e foi emitida com respeito na Lei nº Lei Complementar nº 009, de 22 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 009/2009</p>			



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

Ordem de Serviço nº 07/2022

Sobral (CE), 11 de abril de 2022.

À EMPRESA

AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME

Rua 70 (Conj. Jereissati II), Casa B, 767- Senador Carlos Jereissati, Pacatuba- CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00562.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: Locação 1 impressora, com fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção, reposição de peças e todo o material de consumo, exceto papel.	-	1	478,0000	478,00

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola Yêdda Frota, localizada na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior- Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Nara Irma Albuquerque Aragão

Nara Irma Albuquerque Aragão

ATO Nº 1005/2021 - SME


Diretora Escolar - DNS - 3

Nara Irma Albuquerque Aragão

Diretor (a) da Escola Yêdda Frota

CONTRATANTE



	Prefeitura Municipal de PACATUBA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e	Número da Nota 337
		Data e Hora de Emissão 11/04/2022 16:11
		Código de Verificação 9009-LYD0
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Situação: Fora do Município CNPJ/CPF: 30.677.188/0001-78 Inscrição Municipal: 002888 Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA PIS/PASEP: Não Informado Razão Social: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Endereço: RUA 70, 767 - B - BAIRRO SENADOR CARLOS JEREISSATI II - CEP 61814-300 Município: PACATUBA UF: CE		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA CPF/CNPJ: 07.976.981/0001-56 Inscrição Municipal: Não Informado Endereço: Rua Ailton Senna, 300 - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior - CEP 62031-100 Município: SOBRAL UF: CE E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com		
* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *		
Código	Serviços	Alíquota (%)
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00
		Calculos da Nota
		Base de Calculo 478,00
		Total das Deduções 0,00
		Total Base de Calculo 478,00
		ISS 0,00
		INSS 0,00
		IRRF 0,00
		PIS 0,00
		COFINS 0,00
		CSLL 0,00
		Valor Total Líquido 478,00
Descrição Valor uni Quant Total REF. A 1ª PARCELA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 MAQ. Nº DO CONTRATO 03/2022/YEDA FELIX - Sobral - MARÇO 478 1 478		
Valor Total: 478,00		
OBSERVAÇÕES DA NOTA		
DADOS BANCARIO: BANCO BRADESCO AGENCIA: 693 CONTA: 24683-2 NOME: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.		
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/site/consultar_notas.php		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei Complementar nº 009, de 22 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 009/2009		

PAGO: 13/04/22
 COM RECURSO DO PIS/CF

Mara Irma Albuquerque Araújo
 COORDENADOR DE DESPESAS



	Prefeitura Municipal de PACATUBA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e	Número da Nota 337
		Data e Hora de Emissão 11/04/2022 16:11
		Código de Verificação 1900P-LVD0
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Situação: Fora do Município CNPJ/CPF: 30.677.188/0001-78 Inscrição Municipal: 002888 Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA PIS/PASEP: Não informado Razão Social: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Endereço: RUA 70, 767 - B - BAIRRO SENADOR CARLOS JEREISSATI II - CEP 61814-300 Município: PACATUBA UF: CE		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA CPF/CNPJ: 07.976.981/0001-56 Inscrição Municipal: Não informado Endereço: Rua Airton Senna, 300 - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior - CEP 62031-100 Município: SOBRAL UF: CE E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com		
* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *		
		Cálculos da Nota
Código	Serviços	Alíquota (%)
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00
		Base de Calculo 478,00
		Total das Deduções 0,00
		Total Base de Calculo 478,00
		ISS 0,00
		INSS 0,00
		IRRF 0,00
		PIS 0,00
		COFINS 0,00
		CSLL 0,00
		Valor Total Líquido 478,00
Descrição Valor un Quant Total REF. A 1ª PARCELA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 MAQ. Nº DO CONTRATO 03/2022/YÉDA FELIX - Sobral - MARÇO 478 1 478		
Valor Total: 478,00		
OBSERVAÇÕES DA NOTA		
DADOS BANCARIO: BANCO BRADESCO AGENCIA: 693 CONTA: 24683-2 NOME: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.		
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/site/consultar_notas.php		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei Complementar nº 009, de 22 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 009/2009		

PACO: 13/04/22
 COM RECURSO DO PMS
 Maria Inma Albuquerque Araújo
 COORDENADOR DE DESPESAS





Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

aminformatica2019@gmail.com

RECIBO

R\$ 478,00

Recebemos da PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA a importância de R\$ 478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) em cheque.

AM

Assinado de forma digital por AM

INFORMATICA E INFORMATICA E

SERVICOS SERVICOS

LTDA:30677188000178

Dados: 2022.04.11

00178 16:28:03 -03'00'

PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

Rua Ailton Senna, Nº 300, Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior
Sobral - Ce



AM INFORMATICA E TREINAMENTOS

Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba - CE - Brasil

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	003000165-9	0	AAA	901131	5	478,00
Pague por este cheque a quantia de <u>quatrocentos e setenta e oito reais</u> e centavos acima									
a <u>AM Informática e Serviços LTDA</u> ou à sua ordem									
<u>Sobral/ce, 13 de abril</u> de 20 <u>22</u>									
<u>Nra Irma Albuquerque Araújo</u>									
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FRÓTA									
CNPJ 07.976.981/0001-56									
<u>Buzelane Oliveira Lima</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2006									
901131 018 104 0554 5 003000165- 0 AAA 901131 5									

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO -SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 02/22

CAIXA

003000165999 003000165999 003000165999

CAIXA

Cod. Ag. _____
 N.º da Conta do Depositante _____

JJ 055400380247-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78	
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.814-300	

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Abril de 2022





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207648111

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 08:32:28
VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.677.188/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

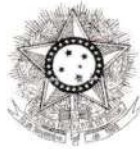
Emitida às 10:18:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDBA.DF8F.37F5.71B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.677.188/0001-78
Certidão n°: 55138514/2021
Expedição: 29/11/2021, às 07:01:50
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.677.188/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.188/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

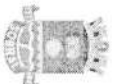
Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201595282488900

Informação obtida em 04/04/2022 05:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2022/00562

Nº Processo V/proc: P1826072022

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, locação de 01 impressora monocromática

Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 32.693, de 7 de dezembro de 2018.

Total Estimado do Mapa de Preços: 13.310,00

Data da Pesquisa: 25/01/2022

Data da Atualização: 24/02/2022

Item(ns) avulso(s)

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRICAO DO ITEM	UNID FORNECIMENTO	PARÂMETRO - ORIGEM - PREÇO	QTDE ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO MPE	METOD - DIF. PREÇOS	JUSTIFICATIVA
1	1139089 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORA - Obs: Locação 1 impressora, com fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção, reposição de peças e todo o material de consumo, exceto papel.		07 - Pesq. com Fornecedoros (art. 29, V) - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME CNPJ: 21.535.796/0001-57 - R\$11.000,0000 07 - Pesq. com Fornecedoros (art. 29, V) - BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA-ME CNPJ 20.991.658/0001-10 - R\$1.250,0000 07 - Pesq. com Fornecedoros (art. 29, V) - SILVIO CESAR S. SOUSA-ME CNPJ: 13.859.826/0001-52 - R\$1.380,0000	11,00	1.210,0000	13.310,00	Part. Exclusiva	Média	Pela falta de preços nas bases do estado, foi necessário a realização de pesquisa com fornecedores, colhendo propostas físicas.

Raуanny Ferrу Machado Cavalcante
ORDENADOR DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL
PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022 – ESCOLA YÉDDA FROTA
PROCESSO Nº P182607/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA YÉDDA FROTA E A EMPRESA AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Yédda Frota, inscrito no CNPJ nº 07.976.981/0001-56, com sede na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Nara Irma Albuquerque Aragão, inscrita no RG sob o nº 2006031034373, CPF nº 035.269.893-46, residente e domiciliada na Rua Raimundo Arruda Carneiro, 1337- Cidade das Nações, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, com sede na Rua 70 (Conj. Jereissati II), Casa B, 767- Senador Carlos Jereissati, Pacatuba- CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Medeiros, inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.366.973-11, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00562 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00562 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, locação de 01 impressora monocromática multifuncional, 100.000 (cem mil) cópias mensais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, exceto papel, pagos com os recursos do PMDE, para atender as necessidades da Escola Yédda Frota, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
 Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
 E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
 INEP: 23271558

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obj: Escola nº 1 Insumo: - 14; com fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção, reposição de peças e todo o material de consumo, e - etc parcel.		11	478.0000	5.258,00
Valor Total do item R\$					R\$ 5.258,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 5.258,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Yédida Frota, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conta/Corrente: nº 00000165-9
 Conselho Escolar Yédida Frota

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto a execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Maria Yédida Félix Frota Mont'Alverne de E.F., localizado na Rua Airton Senna, nº 300 – Bairro Cidade

[Handwritten signature]



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

Dr. José Euclides, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07.00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da Escola Yêdda Frota e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;





ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Ailton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina,

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro





ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora desta Instituição Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Março de 2022.

Nara Irma Albuquerque Aragão
Diretora da Escola Yêdda Frota
Contratante

Adriano da Silva Medeiros
CONTRATADA
Contratado

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Rauanny Lery Machado Cavalcante Euzelane Oliveira Lira
CPF: 057.954.303-07 CPF: 519.478.203-97



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P169194/2021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26013 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P178773/2021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.473,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Cleyse Maria Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA - PROCESSO Nº P182607/2022 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00562 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: Locação de Máquinas e Equipamento, locação de 01 impressora monocrômica multifuncional, 100.000 (cem mil) cópias, para atender as necessidades básicas da Escola Maria Yedda Felix Frota, pagos com os recursos do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - CONTRATANTE e Adriano da Silva Medeiros - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181596/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00358 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Aquisição de 4 janelas de alumínio (com instalação) e Aquisição de 2 grades na cor amarela (com instalação), para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P186734/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03764 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Abertura de 2 espaços em parede para instalação de 2 janelas (1 biblioteca e 1 sala AEE) e acabamentos na cor branca, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P186146/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, inscrita no CNPJ nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03099 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás de Cozinha 45kg, para atender as necessidades da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 17.599,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, supervisora de serviços, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratado.

PAG 25